Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

6

GABINETE DO PREFEITO

2
fls. 10 v e 102
C. 11

LEI Nº 1.665, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.977

AUTORIZA AQUISIÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO, DE PERUAS TIPO KOMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, 06 (seis) peruas tipo kombi, para utilização no transporte de alunos da zona rural à sede do Município, para frequência aos diversos estabelecimentos de ensino locais (1º grau).

ARTIGO 2º -- Para atendimento das despesas com a aquisição acima, fica também o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA-MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 8-EDUCAÇÃO E CULTURA - 8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO - GRAU - 08421882.36 / 3130.00 - Transporte de Alunos - Com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente